



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.284 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	06	AGRICULTURA		
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA	2003	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
ATIVIDADE	2.073	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGRICULTURA		
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:	R\$	52.500,00
TOTAL:	R\$	52.500,00

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas desta Lei, têm como suporte a tendência do excesso de arrecadação do exercício vigente, conforme Inciso II do § 1º c/c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, em 13 (treze) de dezembro de 2005.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.